

**4º ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

Às 09:00 hs (nove horas) do dia 21 de agosto de 2023, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Balsas/MA, localizado à Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, nesta cidade de Balsas/MA, reuniu-se em Sessão Pública a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº116/2022 instituindo os seguintes servidores: MAÉCILA BRITO DE SOUSA, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ ERISMAR DA SILVA RODRIGUES, WENDEL DA SILVA MIRANDA, PORTARIA 223/2023 presidida pela primeira, com o propósito de realizar o julgamento da proposta de preços apresentada pela empresa **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, única cuja proposta técnica fora declarada classificada. Registre-se que, por equívoco, foram abertos os envelopes correspondentes as propostas de preços das empresas **HP LIRA AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LTDA. (UAU PROPAGANDA)** e **H M DO NASCIMENTO LTDA. (PREMIER PUBLICIDADE)**, as quais restaram desclassificadas na fase de julgamento das propostas técnicas por força do disposto no item nº 8.4, II do edital, cuja fase recursal chegou a termo, sendo mantida a decisão proferida após a devida análise dos apelos tempestivamente interpostos. Dessarte, com escora no princípio da instrumentalidade das formas e verbetes nº 346 e 473 do E. Supremo Tribunal Federal, é declarada nula a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes **HP LIRA AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LTDA. (UAU PROPAGANDA)** e **H M DO NASCIMENTO LTDA. (PREMIER PUBLICIDADE)**, declaradas desclassificadas na fase de julgamento das propostas técnicas (item nº 8.4, II do instrumento convocatório), prosseguindo o feito somente no que tange a proposta de preços da empresa **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, declarada classificada na fase de julgamento das propostas técnicas. Promovida a devida análise da proposta de preços apresentada e, ato contínuo, o cálculo a que alude o item nº 10.1, "a" do instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado:

**Fórmula:**

$$P = \frac{100 \times \text{VNPDP}}{\text{VNMPDP}} = \text{onde:}$$

P = Pontuação

VNPDP = Valor Numérico do Percentual de Desconto Proposto.

VNMPDP = Valor Numérico do Maior Percentual de Desconto Proposto.

**CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI:**

$$P = \frac{100 \times 50}{50} = 100 \text{ pontos}$$

Por seu turno, em consonância com o que disciplina o item nº 12 do instrumento convocatório, segue o cálculo correspondente a Nota Final da empresa **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI:**



**Fórmula:**

$$NF = \frac{(NPT \times 7,0) + (NPP \times 3,0)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final.


NPT = Nota da Proposta Técnica.

NPP = Nota da Proposta de Preços.

**CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI:**


$$NF = \frac{(92,5 \times 7,0) + (100 \times 3,0)}{10} = 94,75 \text{ pontos}$$

Dessarte, é declarada vencedora da fase de julgamento da proposta de preços a empresa **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que a licitante, querendo, interponha o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão.

  
**MAÉCILA BRITO DE SOUSA**  
Presidente da CPL

  
**RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS,**  
Membro

  
**JOSE ERISMAR DA SILVA RODRIGUES**  
Membro

  
**WENDEL DA SILVA MIRANDA**  
Membro